



## 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

01/09/2022

CONTRATO PARANACIDADE 008/2020



# **PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À 2<sup>a</sup> AUDIÊNCIA PÚBLICA**

## OBJETIVOS 2<sup>a</sup> AUDIÊNCIA PÚBLICA

- informar, colher subsídios e debater o conteúdo do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Maringá,
  - \* em cumprimento aos princípios do Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015) e do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

## DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os relatórios técnicos que compõem o conteúdo do evento serão publicitados a partir de **12 de agosto de 2022** em: [www.pduimaringa.com.br](http://www.pduimaringa.com.br); no site oficial da SEDU [www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br) e do PARANACIDADE [www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br).

Questionamentos, dúvidas e contribuições podem ser encaminhados no site [www.pduimaringa.com.br/audiencia](http://www.pduimaringa.com.br/audiencia).

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão apresentar sugestões e participar do evento, conforme disciplinado nesse documento.

Para a realização da 2<sup>a</sup> Audiência Pública do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Maringá, diante da situação epidemiológica atual, serão atendidas todas as exigências de segurança sanitária e de distanciamento social dispostas nas normas federais, estaduais e municipais vigentes sobre o tema.

Tendo em vista o objetivo de atingir todos os municípios da Região Metropolitana de Maringá, e considerando as questões sanitárias expostas no parágrafo anterior, a presente audiência será realizada contando com os modelos presenciais (realização do evento no município polo e transmissão do mesmo para Centros de Apoio nos demais municípios da RMM) e acompanhamento virtual (por meio da plataforma Youtube).

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O evento será sediado no município polo e transmitido ao vivo a partir da plataforma *Zoom* para Centros de Apoio Municipal, instalados nos demais municípios da RMM.  
[\(https://us06web.zoom.us/j/88343091249\)](https://us06web.zoom.us/j/88343091249)

A participação nos Centros de Apoio Municipal é aberta todos os interessados e permitirá direito à fala, mediante inscrição durante o evento.

O acompanhamento da transmissão, sem direito à fala, será realizado pela plataforma *Youtube* <http://www.bit.ly/PDUI-RMM> e terá acesso livre a todos os interessados.

O envio de questionamentos relacionados ao conteúdo da Segunda Audiência Pública poderá ser feito a partir do site ([www.pduimaringa.com.br/audiencia](http://www.pduimaringa.com.br/audiencia)), antes de sua realização e em até 7 (sete) dias corridos após a sua realização.

## DA MANIFESTAÇÃO POLÍTICA

Em virtude da vigência do período eleitoral de 2022, é terminantemente proibido na 2<sup>a</sup> Audiência Pública qualquer tipo de manifestação com conotação político-partidária, seja por parte dos participantes ou agentes públicos, servidores ou não, quanto autoridades, devendo serem observadas as condutas vedadas pelo art. 73 da Lei nº 9.504/1997.

O participante que expresse fala ou contribuição passível de enquadramento como manifestação com conotação político-partidária terá seu microfone (físico ou virtual) desativado. Em repetindo-se a atitude o mesmo será convidado a se retirar do local do evento.

Em caso de recusa, o participante poderá ser escoltado para fora do local do evento ou removido da transmissão ao vivo.

Em obediência as restrições cabíveis ao referido período, as divulgações e publicações da Segunda Audiência Pública se limitam ao modelo de publicidade legal, atendendo ao preconizado pelas Leis Federais nº 13.089/2015 e nº 10.257/2001.

## PROCEDIMENTOS 2<sup>a</sup> AUDIÊNCIA PÚBLICA

### DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Segunda Audiência Pública será realizada no dia **01 de setembro de 2022**, às 14h00.

A Segunda Audiência Pública será presidida pelo representante do Paranacidade com apoio da Equipe Consultora e terá duração aproximada de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

A participação no município sede se dará na Auditório da Biblioteca Central (BCE) – UEM, Av. Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR. O evento deverá respeitar a capacidade de lotação máxima de operação do local.

## PROCEDIMENTOS 2<sup>a</sup> AUDIÊNCIA PÚBLICA

### DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A participação nos Centros de Apoio Municipal (CAM) também garante direito à fala e será realizada por meio da plataforma Zoom.

A relação dos CAMs disponibilizados, contendo seus respectivos endereços e responsáveis, foi disponibilizada a partir de **12 de agosto de 2022** no site oficial:

[www.pduimaringa.com.br/audiencia](http://www.pduimaringa.com.br/audiencia); no site oficial da SEDU [www.consultapublica.sedu.pr.gov.br](http://www.consultapublica.sedu.pr.gov.br) e do PARANACIDADE [www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br).

O acompanhamento transmissão ao vivo se dará pela plataforma *Youtube*, a partir do canal: [www.bit.ly/PDUI-RMM](http://www.bit.ly/PDUI-RMM).

Poderão ser encaminhadas contribuições acerca da Segunda Audiência Pública, até 7 (sete) dias corridos após a realização do evento, a partir do site oficial.

## DA PARTICIPAÇÃO NO MUNICÍPIO SEDE

O número de participantes está limitado à capacidade de lotação máxima do local, 150 (cento e cinquenta) lugares. O preenchimento dessas vagas se dará a partir da ordem de chegada.

Esse limite é passível de alterações em decorrência de eventuais atualizações nas exigências estaduais e municipais de segurança sanitária.

No início do evento os participantes deverão identificar-se com documento oficial aos colaboradores do evento para registro de sua presença.

## DA PARTICIPAÇÃO NO MUNICÍPIO SEDE

Aqueles com interesse em vocalizar seu questionamento, crítica ou contribuição deverão se inscrever até às 15h20.

A inscrição para fala será realizada mediante assinatura da lista de inscrições, disponível junto aos colaboradores do evento.

Os inscritos serão chamados por ordem de assinatura para se dirigirem ao microfone.

Não há limite no número de inscritos para fala.

Será reservado apenas um tempo de fala de 2 min (dois minutos) por inscrito.

Quando próximo a esse limite, um dos colaboradores do evento sinalizará ao participante a necessidade de concluir sua fala.

## DA PARTICIPAÇÃO NO MUNICÍPIO SEDE

Àqueles que não tenham interesse em manifestar-se verbalmente, serão disponibilizadas fichas para contribuições por escrito, conforme modelo em anexo (Anexo I).

As fichas de contribuição serão recolhidas pelos colaboradores do evento e respondidas em relatório, a ser disponibilizado no site do PDUI:  
[www.pduimaringa.com.br](http://www.pduimaringa.com.br)

## ANEXO I - FICHA DE CONTRIBUIÇÃO

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

DÚVIDAS/CRÍTICAS/SUGESTÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## DA PARTICIPAÇÃO NOS CENTROS DE APOIO MUNICIPAL (CAM)

Em cada município da RMM, a parte do município sede, será instalado um CAM aberto ao público.

O número de participantes está limitado à capacidade de lotação máxima do CAMs. O preenchimento dessas vagas se dará a partir da ordem de chegada.

A relação dos CAMs disponibilizados, contendo seus respectivos endereços e responsáveis, será disponibilizada a partir de **12 de agosto de 2022** no site oficial: [www.pduimaringa.com.br/audiencia](http://www.pduimaringa.com.br/audiencia)

A disponibilização e organização da dinâmica dos CAMs são de responsabilidade de seus respectivos municípios. A cada CAM será designado um representante municipal que administrará a sessão de acompanhamento e de participação na Segunda Audiência Pública.

No início do evento os participantes deverão identificar-se com documento oficial ao responsável do CAM para registro de sua presença.

Cada CAM terá acesso ao evento a partir da plataforma *Zoom*, por onde o evento será transmitido ao vivo.

## DA PARTICIPAÇÃO NOS CENTROS DE APOIO MUNICIPAL (CAM)

No momento de contribuições, aqueles com interesse de fala deverão informar o responsável pelo CAM, que encaminhará no *chat* do Zoom o nome completo dos respectivos inscritos, em conformidade com a ordem de inscrição.

As contribuições serão limitadas ao tempo de 2 (dois) minutos estabelecido na programação da Audiência Pública, e os inscritos serão chamados para fala de acordo com a ordem de inscrição.

## DA PARTICIPAÇÃO NOS CENTROS DE APOIO MUNICIPAL (CAM)

Garantindo a participação ativa de todos os municípios da RMM, a chamada dos participantes se dará de forma alternada, sendo chamado um participante de cada CAM por vez.

A chamada dos participantes será previamente alertada no *chat* do Zoom. O responsável pelo CAM deverá acompanhar o *chat* e alertar o participante em questão para que se prepare.

Quando próximo ao limite de fala estipulado, um novo alerta será encaminhado no *chat* da plataforma. Caso o limite seja ultrapassado, o microfone do CAM será desabilitado.

## DA PARTICIPAÇÃO NOS CENTROS DE APOIO MUNICIPAL (CAM)

Aqueles que não tenham interesse em vocalizar sua contribuição poderão encaminhá-la no *site* do PDUI em até 7 (sete) dias corridos após o evento: [www.pduimaringa.com.br/audiencia](http://www.pduimaringa.com.br/audiencia).

As contribuições recebidas serão respondidas em relatório, a ser disponibilizado no referido *site*.

## DO ACOMPANHAMENTO VIRTUAL

A Segunda Audiência Pública será transmitida ao vivo a partir da plataforma *Youtube*, com acesso pelo canal oficial do Plano:

A transmissão via *Youtube* é aberta e poderá ser acompanhada por qualquer interessado a partir do acesso ao canal supracitado.

O acompanhamento da transmissão não viabiliza o direito a fala a partir da plataforma *Youtube*. As contribuições poderão ser encaminhadas pelo site:  
[www.pduimaringa.com.br/audiencia](http://www.pduimaringa.com.br/audiencia)

A gravação da transmissão também será disponibilizada no site, junto à ata oficial do evento, em até 5 dias úteis após a realização da Segunda Audiência Pública.

## DA PROGRAMAÇÃO

A Segunda Audiência Pública terá início às 14h00, com a seguinte programação prevista:

14h00 – 14h15	Identificação e entrada dos participantes presenciais.
14h15 – 14h30	Abertura do evento.
14h30 – 15h20	Apresentação Técnica.
15h20 – 16h25	Participações (presenciais e remotas).
16h25 – 16h30	Encerramento do evento.

As estimativas de duração da programação podem sofrer alterações conforme o decorrer do evento

## DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

A 2<sup>a</sup> Audiência Pública será declarada aberta e seguirá com a apresentação técnica da Equipe Consultora.

Ao término da apresentação, será aberto espaço para perguntas e contribuições dos participantes no município sede e Centros de Apoio Municipais.

Respeitando o disposto neste documento, o ceremonial irá anunciar a ordem de fala dos participantes.

## DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

A participação com direito à fala será ordenada em rodadas.

A cada rodada será priorizada a fala de um participante por Centro de Apoio Municipal, visando a participação equitativa dos municípios no evento.

A fala dos participantes por Centro de Apoio Municipal será organizada conforme ordem de inscrição junto ao responsável pelo CAM.

Os inscritos terão 2min (dois minutos) para realizar suas contribuições com direito à fala.

Não haverá tempo para réplicas ou tréplicas.

## DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

O tempo definido para as contribuições será de até 01h05 (uma hora e cinco minutos), cabendo ao Coordenador, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

Finalizado o tempo previsto, as perguntas e as contribuições restantes serão respondidas em relatório, a ser publicado no site [www.pduimaringa.com.br](http://www.pduimaringa.com.br)

Após o momento de participações com direito à fala, serão feitas as considerações finais e será encerrada a 2<sup>a</sup> Audiência Pública do PDUI da Região Metropolitana de Maringá.

O envio de perguntas sobre a 2<sup>a</sup> Audiência Pública poderá ser feito a partir do site ([www.pduimaringa.com.br/audiencia](http://www.pduimaringa.com.br/audiencia)), antes de sua realização e em até 7 (sete) dias corridos após a sua realização.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Equipe Consultora lavrará em até 8 (oito) dias úteis a ata da respectiva Audiência Pública e a encaminhará à Equipe de Supervisão, permanecendo uma cópia de seu arquivo digital à disposição dos interessados no *site*:

[www.pduimaringa.com.br/audiencia](http://www.pduimaringa.com.br/audiencia)

1 O que é o PDUI e a Região Metropolitana?

2 Recorte Territorial Metropolitano

3 A Governança Metropolitana

4 Processos de gestão metropolitana

5 Próximos passos

6 Participação

# 1

O QUE É O PLANO DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO INTEGRADO  
(PDUI)?

Criação das primeiras regiões metropolitanas pela União.

1973

Competência dos estados.

1988

Estatuto da metrópole

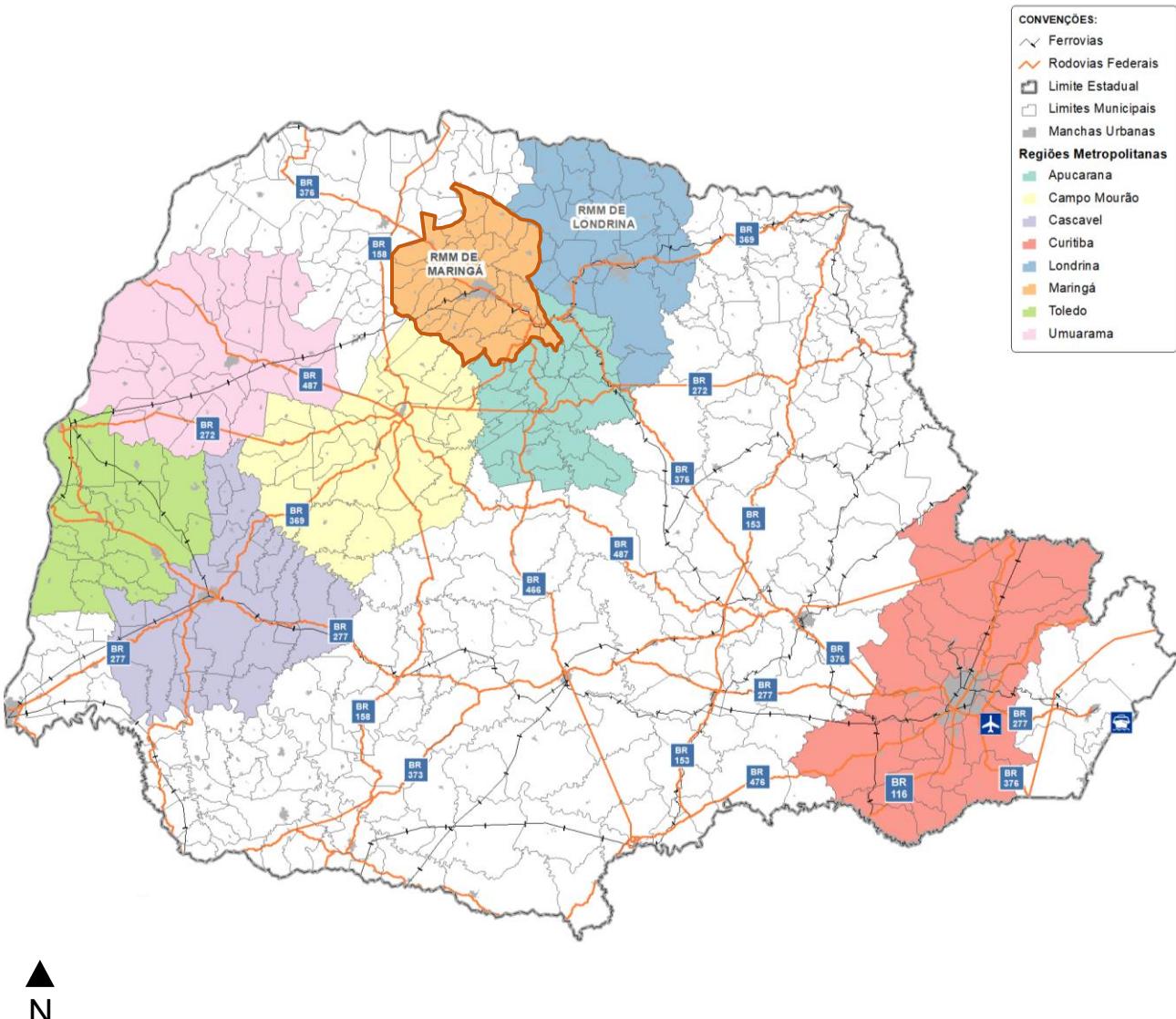
2015

**Determina:**

- obrigatoriedade de elaboração do **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDU)** para Regiões Metropolitanas
- revisão a cada 10 anos

**Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDU)**

- instrumento utilizado para definir as diretrizes para o desenvolvimento territorial estratégico das **Regiões Metropolitanas**
- norteia um processo permanente de planejamento e gestão em busca do desenvolvimento sustentável



A proposta da **Política de Desenvolvimento Urbano e Regional (2017)** define, por conta da implantação do **Estatuto da Metrópole**, a manutenção de quatro Regiões Metropolitanas:

- Cascavel (2015)
- Curitiba (1973)
- Londrina (1998)
- **Maringá (1998)**

## O que é Região Metropolitana?

**Unidade regional** instituída pelos Estados, mediante lei complementar, constituída por agrupamento de Municípios limítrofes para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

(Lei Federal nº 13.089/2015 – Estatuto da Metrópole)





## FPICs

São as políticas públicas ou ações que não podem ser realizadas por um município de forma isolada.

Devem ser **concebidas de forma conjunta** para efetivar sua gestão.

**Orientam** o desenvolvimento metropolitano, e consequentemente **a gestão da Região.**

## FPICs PRIORITÁRIAS



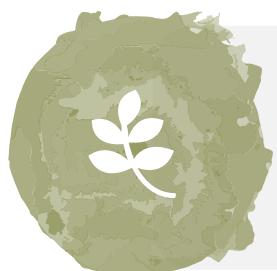
### MOBILIDADE METROPOLITANA

- Articulação regional dos **sistemas e dos modais**
- Expansão do sistema viário visando a integração das malhas viárias dos municípios



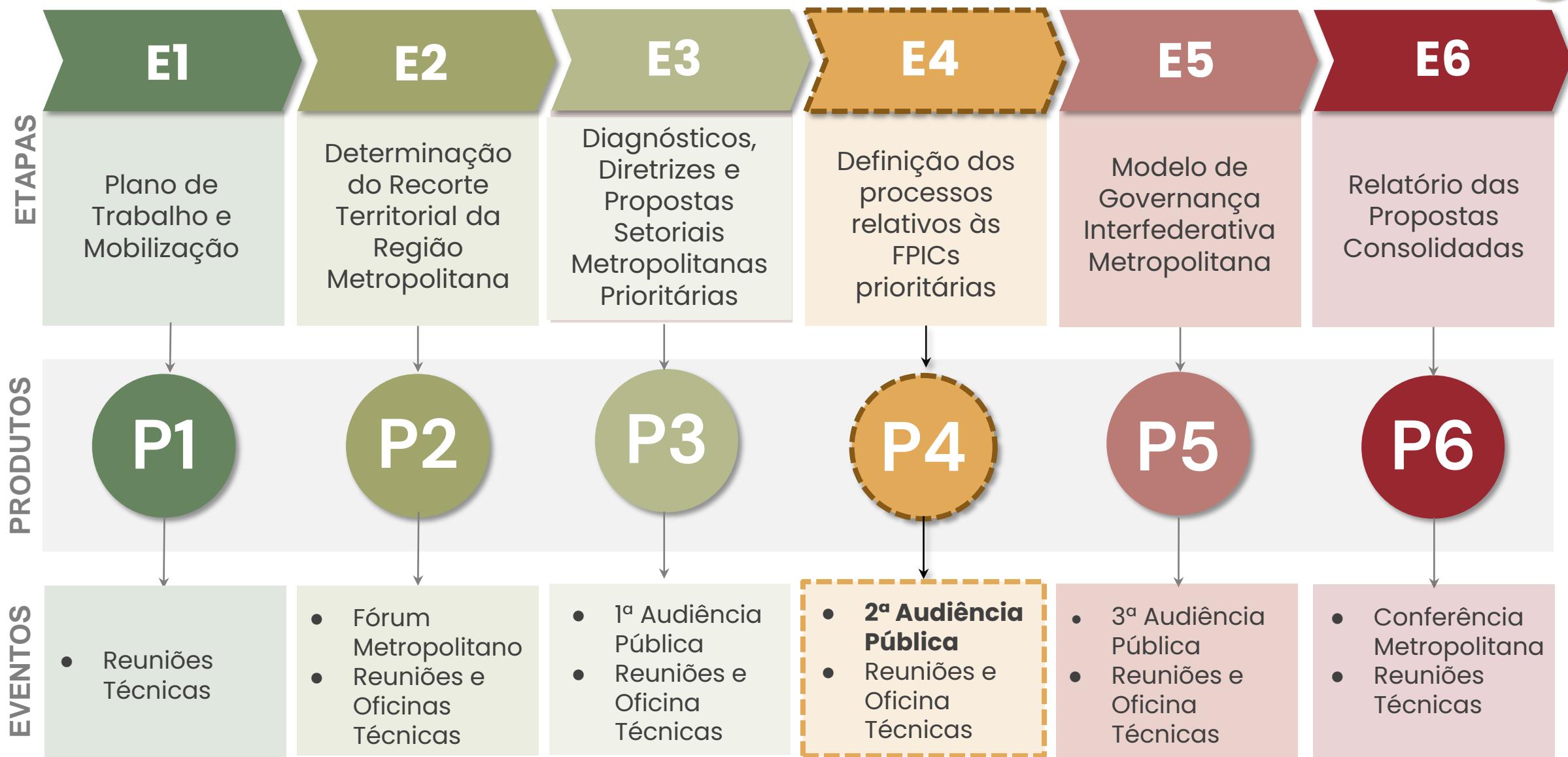
### PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

- Determinação de **grandes unidades regionais**
- Definição das diretrizes do desenvolvimento urbano



### MEIO AMBIENTE

- Determinação de **grandes unidades ambientais**
- Expansão do sistema viário visando a integração das malhas viárias dos municípios



## EQUIPE DE APOIO

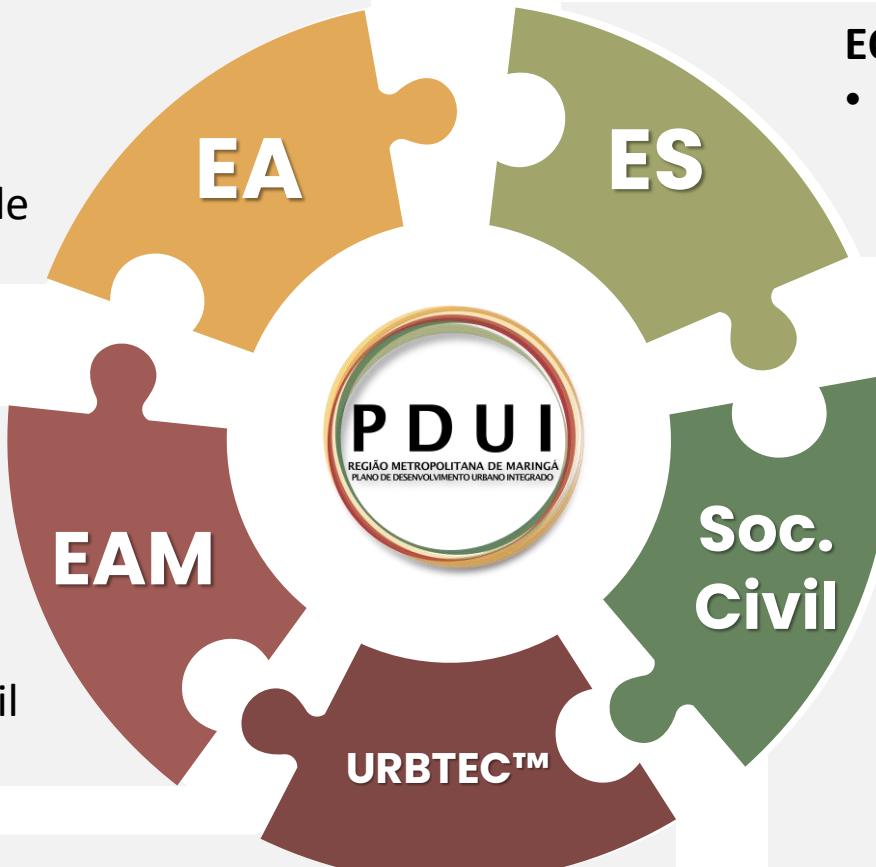
- Representantes regionais
- Técnicos do município polo
- Representantes das Associações de Municípios integrantes da RM

## EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL

- Técnicos municipais de cada município da RM
- Representantes da sociedade civil dos municípios da RM

## EQUIPE URBTEC™

- Equipe técnica da empresa de Consultoria



## EQUIPE DE SUPERVISÃO

- Técnicos do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

## SOCIEDADE CIVIL

- Representantes do terceiro setor
- Movimentos Sociais
- ONGs
- Associações de Municípios
- Sindicatos
- Conselhos
- Instituições de Ensino Superior
- População em geral

# EVENTOS REALIZADOS

32

EVENTOS  
PARTICIPATIVOS

29

Eventos que oportunizam a apreciação, participação e debate dos diversos atores envolvidos na construção do conteúdo técnico por etapa, tais como:

- Fórum Metropolitano;
- Audiências Públicas;
- Oficinas Técnicas.

REUNIÕES  
TÉCNICAS

14

Têm por objetivo o alinhar o andamento dos trabalhos entre as equipes de consultoria, de supervisão e de apoio.

REUNIÕES  
COMPLEMENTARES

31

Reunião extras de alinhamento e/ou com atores específicos

**TOTAL**

**74**

# EVENTOS PARTICIPATIVOS REALIZADOS

33

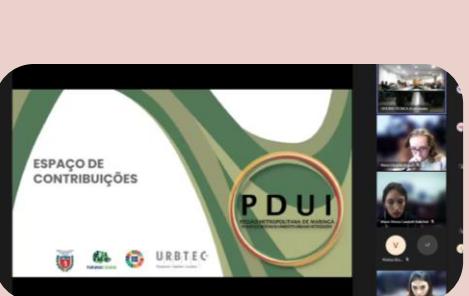
## FÓRUM METROPOLITANO



## 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA



## OFICINA TÉCNICA 3



## PDUI

Plano de  
Desenvolvimento  
Urbano Integrado



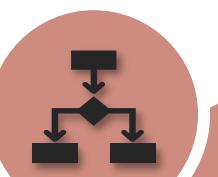
O recorte territorial influenciará nos **processos** de gestão metropolitana



## Recorte Territorial Metropolitano



## Governança Metropolitana



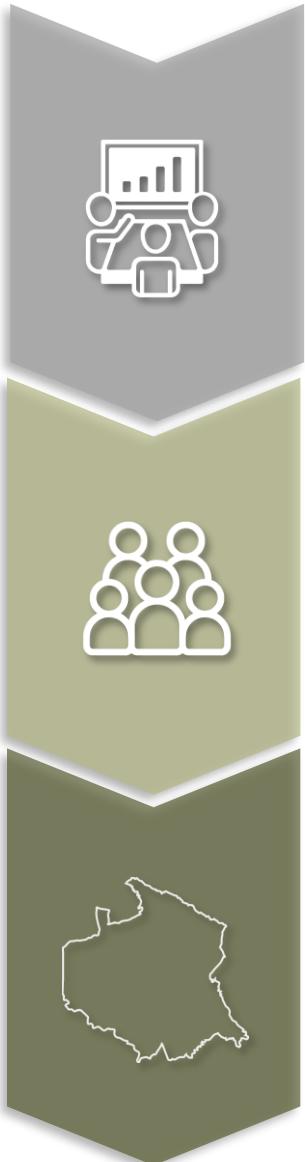
## Processos de gestão metropolitana

A delimitação do recorte metropolitano influencia no **porte que a Governança deverá ter**

A composição da Governança Metropolitana interferirá no **funcionamento dos processos** de gestão e vice-versa

# 2

## RECORTE TERRITORIAL METROPOLITANO



- A **revisão territorial** da RM garante que seus limites correspondam às reais necessidades de integração, prezando, consequentemente pela **otimização da gestão metropolitana**
- A decisão de recorte territorial será pautada no **debate técnico e político da gestão metropolitana**
- É preciso subsidiar esse debate
- Para tanto, foram elaboradas **três opções de recorte**, considerando a **integração da gestão entre os municípios, com base nas FPICs**
- Cada opção apresenta **vantagens e desvantagens** a serem debatidas

## Arcabouço legal

Estatuto da Metrópole – Lei 13.089/2015  
PDUR (2017)



## Caráter orçamentário

Custo de manutenção da RM



## Jurídico-institucional

Delimitação legal da Região



## Colaboração da sociedade

Audiências Públicas  
Site PDUI



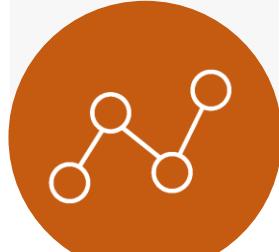
## Diagnóstico regional

Diagnóstico da Etapa 03 do PDUI



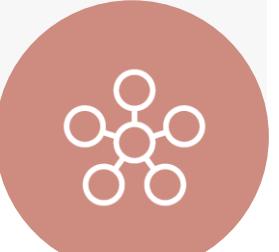
## Planejamento estratégico

Propostas da Etapa 03 do PDUI



## Gestão

Dificuldades e facilidades da gestão metropolitana



**Debate entre os integrantes**



**3 OPÇÕES DE  
RECORTE  
METROPOLITANO**

# RECORTE METROPOLITANO – OPÇÃO 01

39

## EIXO URBANO DA BR-376



OPÇÃO 01  
13  
MUNICÍPIOS

### CONVENÇÕES

- Municípios considerados
- Integração da mancha urbana
- Novas centralidades
- Conservação de recursos hídricos
- Eixos logísticos existentes
- Eixos logísticos projetados

### VANTAGENS

- Caráter estratégico para ordenamento territorial, sobre áreas de recursos hídricos sensíveis;
- Foco na integração das políticas de mobilidade;
- Alta integração entre os municípios.

### DESVANTAGENS

- Diminuição de capacidade do ente metropolitano para atuação em alguns municípios;
- Limitação do papel da RMM de catalisar o desenvolvimento regional de forma ampla.

# RECORTE METROPOLITANO – OPÇÃO 02

40

## CORREDOR URBANO-AMBIENTAL ENTRE OS RIOS IVAÍ E PIRAPÓ



OPÇÃO 02

21

MUNICÍPIOS

### CONVENÇÕES

- [Light Brown Box] Municípios considerados
- [Orange Box] Integração da mancha urbana
- [Yellow Box] Novas centralidades
- [Blue Striped Box] Conservação de recursos hídricos
- [Green Arrow] Corredores ambientais
- [Red Arrow] Eixos logísticos existentes
- [Dashed Red Arrow] Eixos logísticos projetados

### VANTAGENS

- Integração dos municípios ao longo da BR-376 e da PR-317;
- Estratégia de preservação dos recursos hídricos;
- Recuperação da cobertura florestal às margens dos rios Ivaí e Pirapó.

### DESVANTAGENS

- Maiores despesas;
- Maior quantidade de processo de gestão;
- Maior número de agentes metropolitanos necessários.

# RECORTE METROPOLITANO – OPÇÃO 03

41

## CORREDOR URBANO-AMBIENTAL ENTRE OS RIOS IVAÍ E BANDEIRANTES



OPÇÃO 03

26

MUNICÍPIOS

### VANTAGENS

- Manutenção da RM atual;
- Gestão regional integrada
- Controle de Uso do Solo sobre áreas de fragilidade ambiental;
- Maior atratividade de investimentos.

### CONVENÇÕES

- Municípios considerados
- Integração da mancha urbana
- Novas centralidades
- Conservação de recursos hídricos
- Corredores ambientais
- Eixos logísticos existentes
- Eixos logísticos projetados

### DESVANTAGENS

- Maiores despesas;
- Maior quantidade de processo de gestão;
- Maior número de agentes metropolitanos necessários.

Direitos

## RECURSOS PÚBLICOS



Acessar **recursos públicos** direcionados às RMs



Contribuir com **recursos humanos e materiais** para a gestão da RMM



Contribuir com o **Fundo Metropolitano**

Obrigações

## AUTONOMIA



Participar dos **Conselhos Metropolitanos**



**Revisar o Plano Diretor Municipal** para atender ao disposto no PDUI



**Acatar as decisões do Conselho Metropolitano -** gestão das FPICs

## PROCESSOS DE PLANEJAMENTO



Receber **assessoria técnica** do Ente Metropolitano

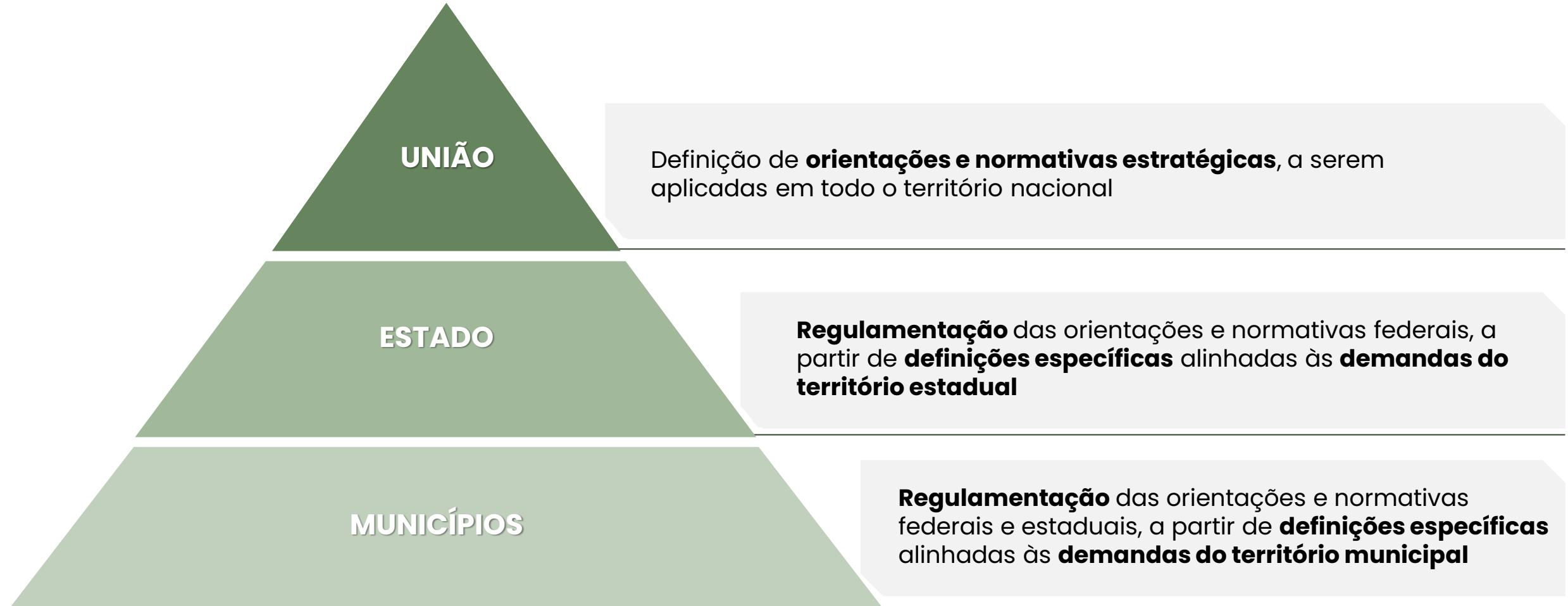


Necessidade de **anuênciâ nos processos de aprovação** do parcelamento do solo

**FPIC: MOBILIDADE METROPOLITANA****TEMA:** Transporte Público Coletivo Metropolitano**PROPOSTA:** Estruturar o transporte coletivo metropolitano, subsidiando – tecnicamente – a definição de uma política tarifária para a região e outras ações para qualificação do transporte coletivo.**FPIC: PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO****TEMA:** Integração de informações**PROPOSTA:** Estruturação e implantação do sistema de informações metropolitanas.**FPIC: MEIO AMBIENTE****TEMA:** Incentivo Ambiental**PROPOSTA:** Elaborar e implementar o Programa de Incentivos e Compensações Fiscais voltados à conservação ambiental.

3

## GOVERNANÇA METROPOLITANA



UNIÃO



Elaboração da **Política Nacional de Mobilidade Urbana**

ESTADO



Gestão do **transporte intermunicipal coletivo** (metropolitano e rodoviário)

MUNICÍPIOS



Elaboração de **Planos de Mobilidade Municipais**

## FPIC DE MOBILIDADE



## FPIC DE USO DO SOLO

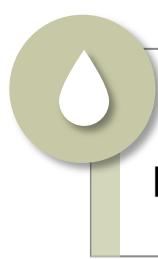
Políticas e normas nacionais de **desenvolvimento urbano**



## FPIC DE MEIO AMBIENTE



Elaboração de políticas nacionais para a **gestão de resíduos sólidos**



Criação das **Regiões Metropolitanas**



Elaboração de **Planos Diretores Municipais**



Articulação em **Consórcios Intermunicipais e Associações** de Municípios



A Governança Metropolitana se refere à **entidade pública responsável pela organização, planejamento e execução das Funções Públicas de Interesse Comum** na Região Metropolitana

Essa entidade **deve ser instituída**, em obediência às determinações do **Estatuto da Metrópole**.



A futura Governança Metropolitana será **interfederativa**, conforme preconizado pelo Estatuto da Metrópole. Portanto, sua estrutura será composta pelos **três entes da federação**



Também terá a participação da **Sociedade Civil** a partir de composições colegiadas



A composição interfederativa é caracterizada pelo **compartilhamento das responsabilidades e ações** sobre as FPICS, entre os entes da federação



A principal função da Governança Metropolitana será de **articular os entes** em questão, na **gestão integrada** das **FPICs dentro do território metropolitano**

Tem como **princípios**:

1. A articulação dos **órgãos competentes**, atualmente já atuantes na **execução das FPICs**
2. A necessidade de um **corpo técnico dedicado** aos processos metropolitanos
3. A **atuação colegiada**, em fomento ao caráter interfederativo



# ATUAÇÃO DA GOVERNANÇA METROPOLITANA

50

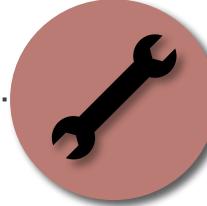
Para tanto, contará com **três Instâncias**, e um **sistema integrado de alocação de recursos** conforme determinado pelo Estatuto da Metrópole (Art. 8º):



Colegiada



Técnica



Executiva

## Instância Deliberativa

Responsável por **decisões estratégicas**, e aprovações de demandas, assim como pela **visão orçamentária** da gestão.

## Instância Técnico-Consultiva

É composta pelo o **corpo técnico metropolitano** e **uma câmara técnica por FPIC**. É responsável pela condução dos **processos metropolitanos**, assim como elaboração dos planos e projetos. **Subsidiar tecnicamente** a Instância Deliberativa.

## Instância Executiva

É composta pelos **órgãos executores** atuantes na Região. Tem a responsabilidade de **implantar planos e projetos**, assim como as **propostas estratégicas metropolitanas**.



## FUNDO METROPOLITANO

### COMPOSIÇÃO



#### RUBRICA DE CUSTEIO OPERACIONAL

Recursos de contribuições dos integrantes da Governança Metropolitana (Estado e Municípios), e taxas de análise.



#### RUBRICA DE CUSTEIO DE PROJETOS

Recursos de repasses federais e estaduais, e em especial diferentes fontes de financiamento, a depender do projeto em questão.

### INTERAÇÃO



#### APROVAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES

Se dá pela Instância Deliberativa, também responsável pela definição do orçamento metropolitano.



#### SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÕES

Se dá pelas Instâncias Técnico-Consultiva e Executiva, a depender do projeto em questão.

## Diretoria Administrativa

### Corpo Técnico Preliminar – Instância Técnico-Consultiva

- Diretoria
- Assessoria
- Gerência Administrativa Financeira
- Gerência Recursos Humanos
- Gerência de serviços

## Assessoria Jurídica

- Consultor Jurídico
- Assessoria

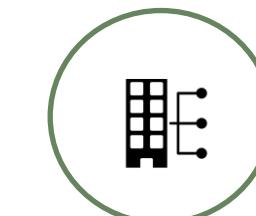
## Diretoria Técnica

- Diretoria
- Assessoria

## Técnicos

- Técnico em Gestão Ambiental
- Técnico em Gestão Territorial
- Técnico em Mobilidade
- Técnico em Geoprocessamento
- Técnico em Planejamento Urbano
- Técnico em Informática
- Estagiários

### Estrutura física Mínima



Equipamentos e Infraestrutura



Custos Fixos Estimados  
(água, luz, internet, etc.)

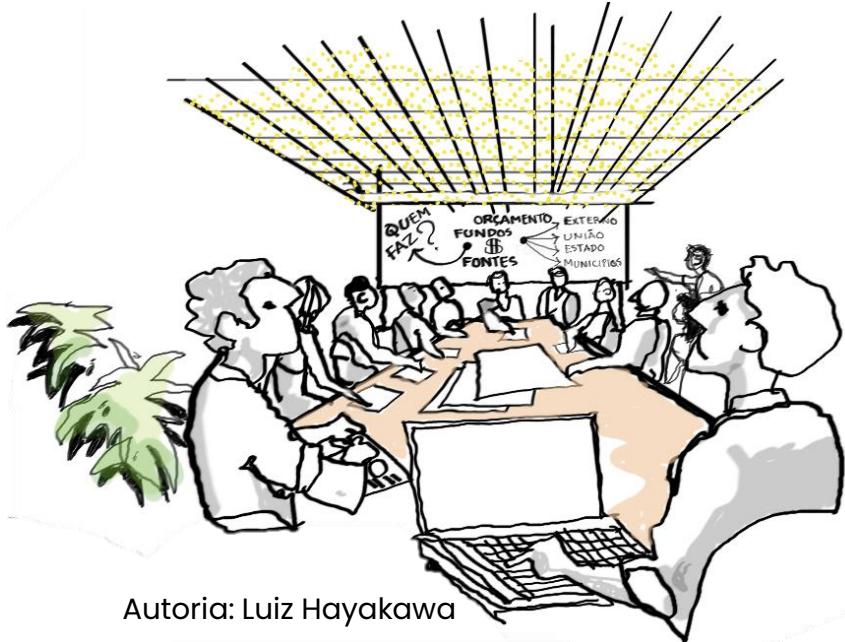


Cálculo estimado de **operação**  
anual **aproximadamente**

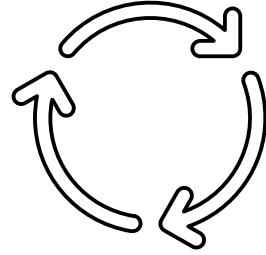
R\$ 3.000.000,00

# ATUAÇÃO DA GOVERNANÇA METROPOLITANA

53



**Instância Deliberativa**



**Instância Técnico-Consultiva**



**Instância Executiva**

O detalhamento da Governança, assim como sua instituição, deve ocorrer a partir de **esforços coletivos**



A proposta inicial da Governança visa subsidiar esse debate



Suas definições serão pautadas no **debate entre os futuros integrantes**



Para isso, são realizadas **reuniões setoriais** com instituições atuantes na Região. Assim como **eventos participativos**



Após instituída, a Governança também pode se **atualizar e se modificar**, conforme a necessidade, como instituindo **mais FPICs**



# 4

## PROCESSOS DA GESTÃO METROPOLITANA



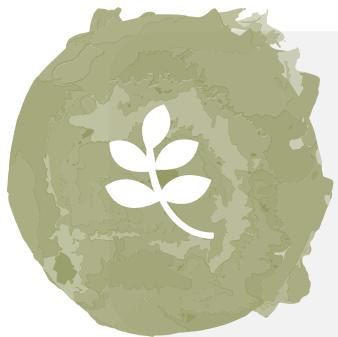
## MOBILIDADE METROPOLITANA

1. Anuênci a de Planos de Mobilidade
2. Coordenação do planejamento do transporte público coletivo metropolitano
3. Coordenação do planejamento e implantação de diretrizes viárias de relevância metropolitana



## USO DO SOLO

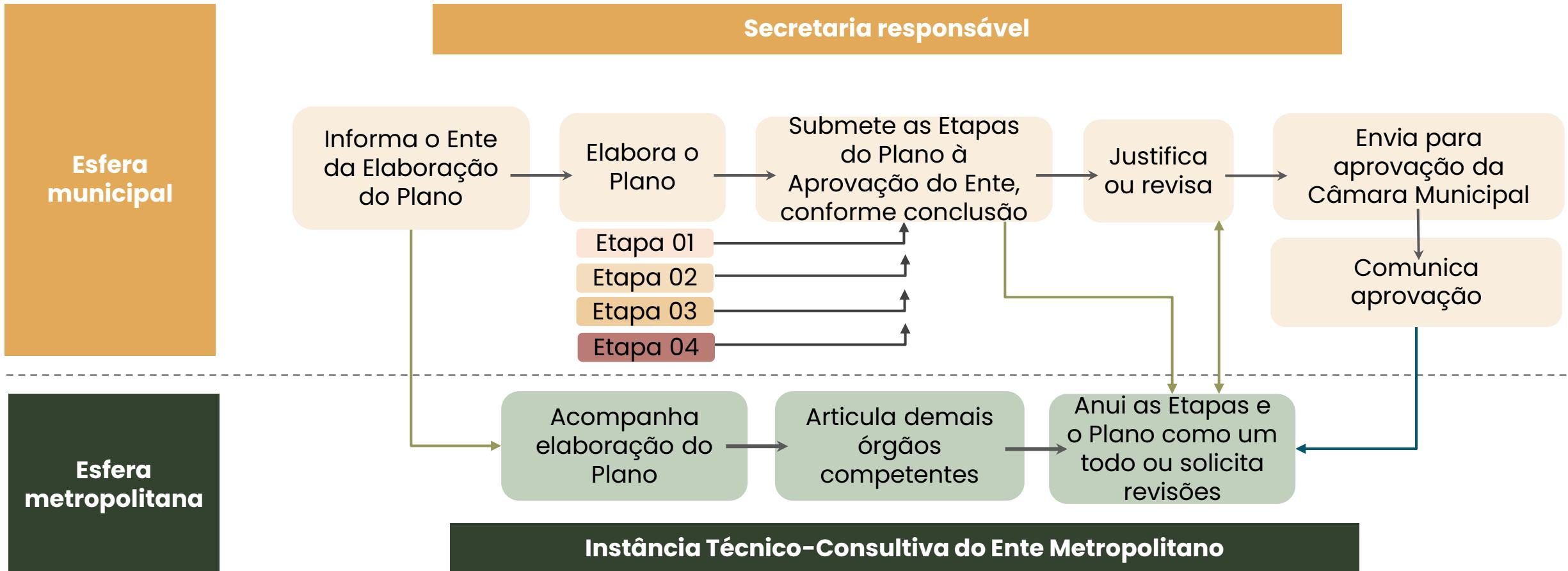
1. Anuênci a Prévia de Parcelamentos Urbanos
2. Anuênci a de Planos Diretores Municipais
3. Emissão de Consultas Prévias
4. Administração do Sistema de Informações Metropolitanas (SIM)



## MEIO AMBIENTE

1. Coordenação do planejamento da gestão de resíduos sólidos metropolitanos
2. Atuação subsidiária em processos de licenciamento ambiental
3. Atuação subsidiária em processos de outorga de recursos hídricos
4. Coordenação do planejamento da gestão de áreas de risco metropolitanas

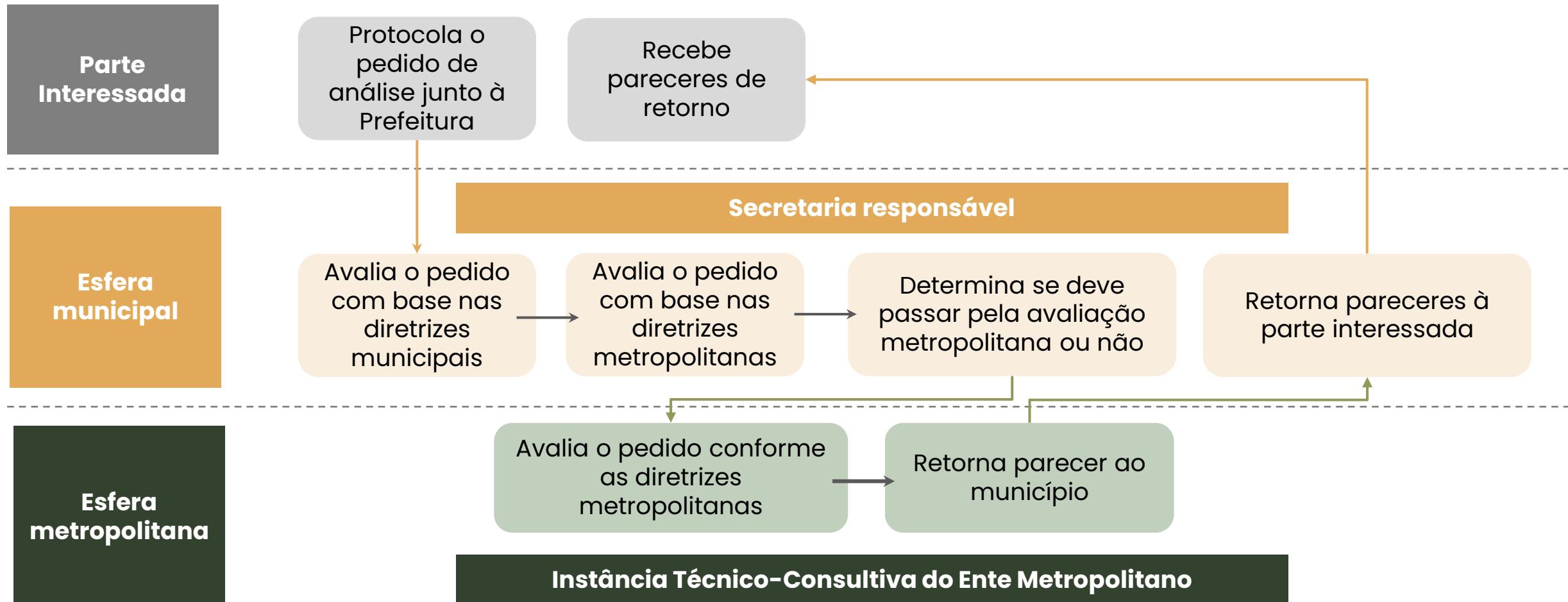
A anuência dos Planos Diretores Municipais visa a **compatibilização do planejamento municipal com a diretrizes metropolitanas**, conforme preconizado pelo Estatuto da Metrópole.



# EXEMPLO DE PROCESSOS DE GESTÃO: ANUÊNCIA DE PARCELAMENTOS DO SOLO

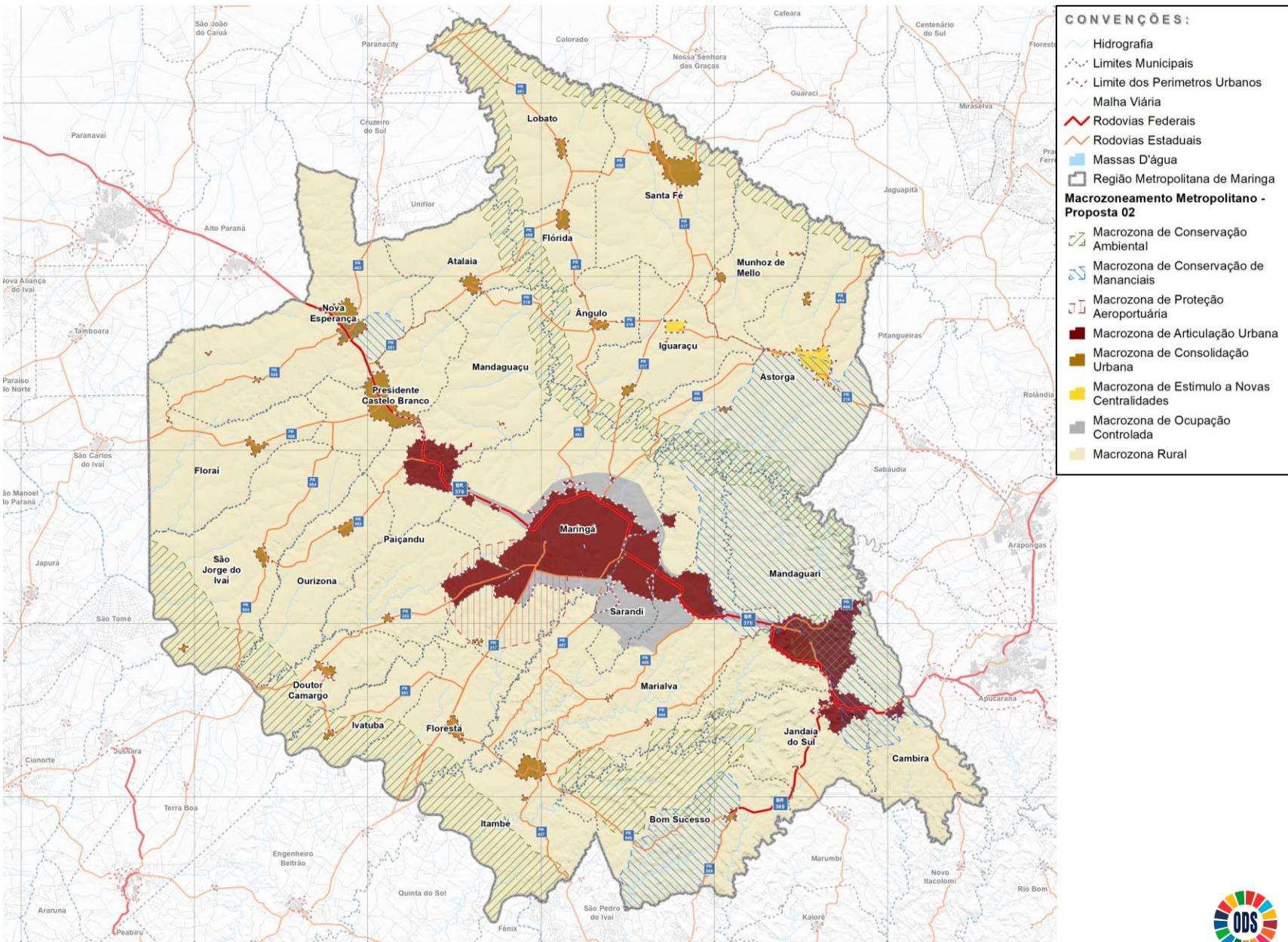
58

A anuência dos processos de parcelamento do solo urbano, por parte da entidade metropolitana, segue o preconizado pela **Lei Federal nº 6.766/1979** e visa o **controle da ocupação**, em áreas de interesse metropolitano



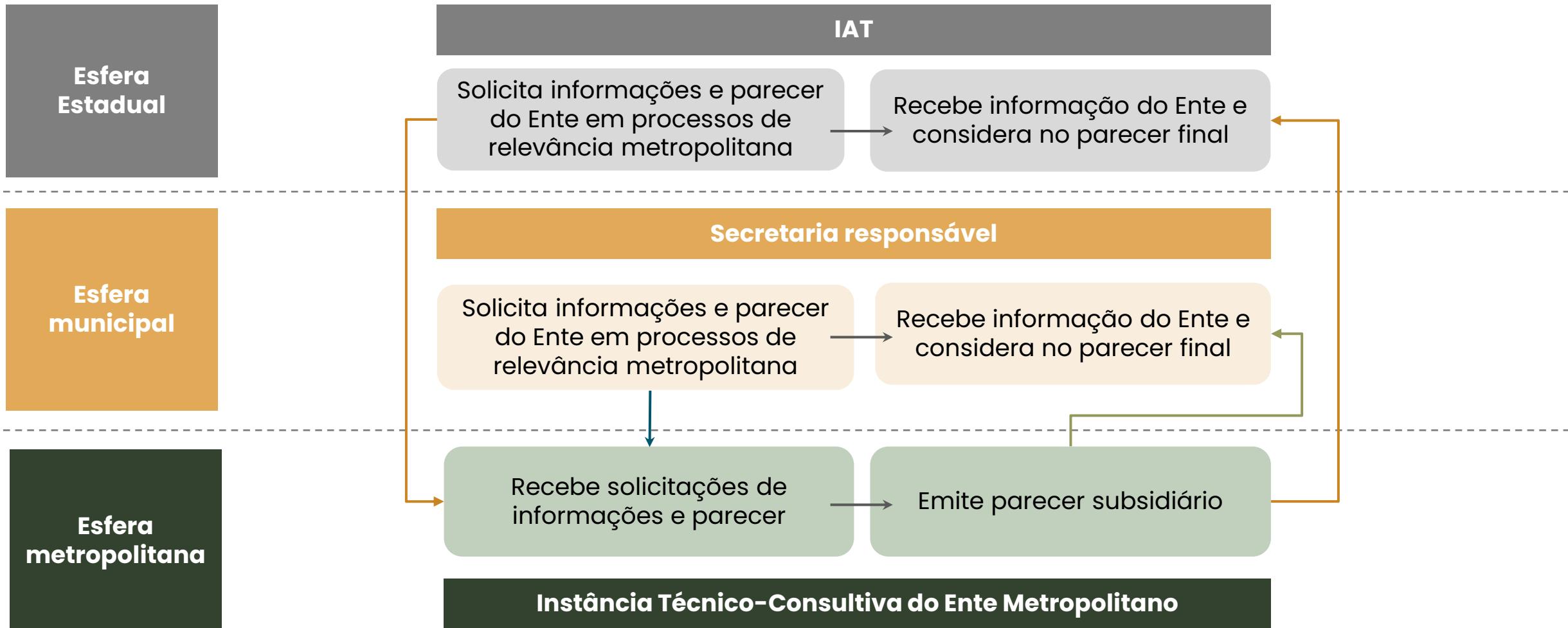
# MACROZONEAMENTO METROPOLITANO PROPOSTO

59



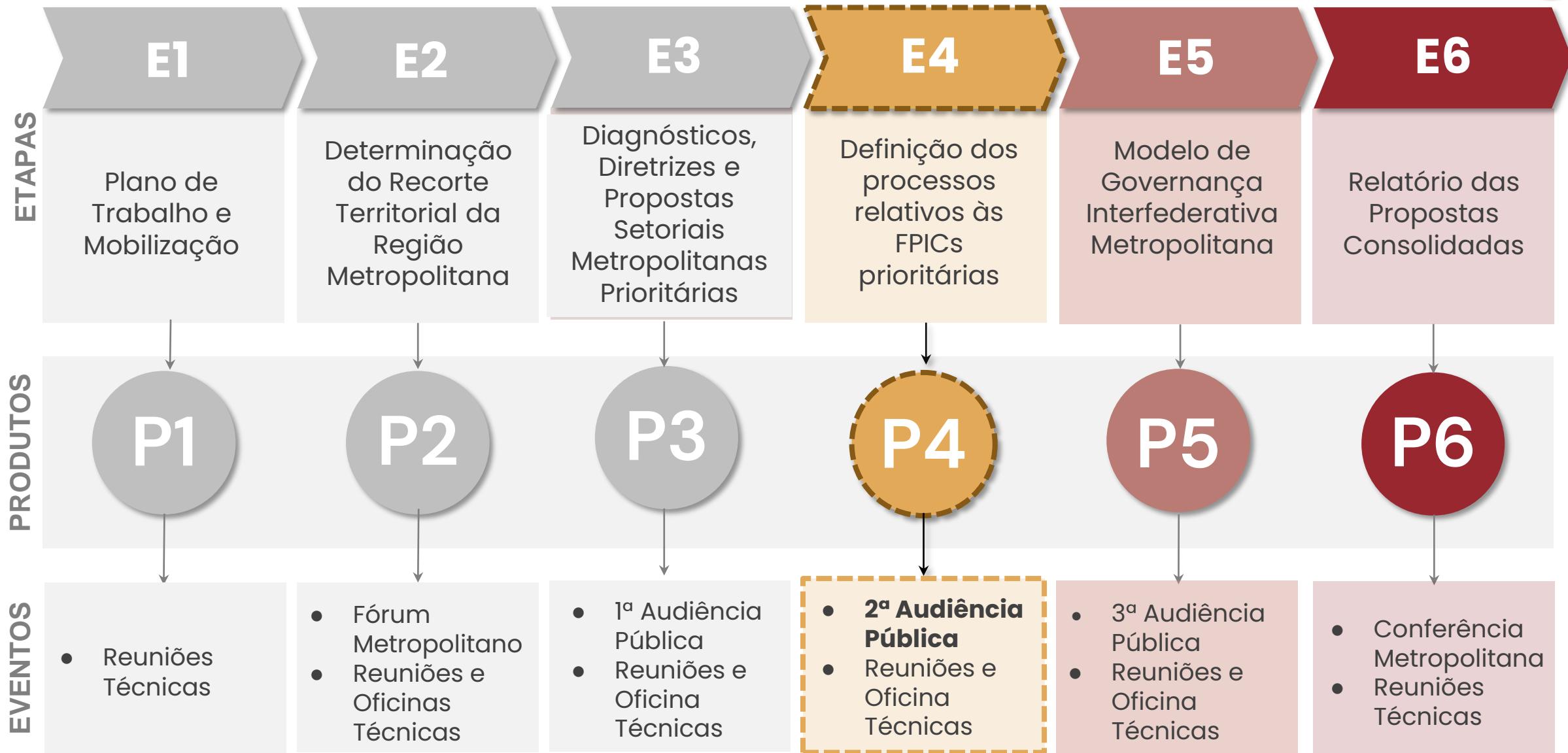
## ATUAÇÃO SUBSIDIÁRIA EM LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

A atuação da Governança em processos de **licenciamento ambiental** se dá de forma **subsidiária, em associação aos órgãos e instituições competentes**, especificamente em processos sobre **áreas de relevância metropolitana**.



5

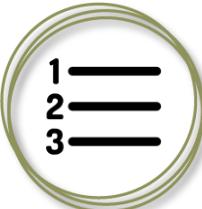
## PRÓXIMOS PASSOS



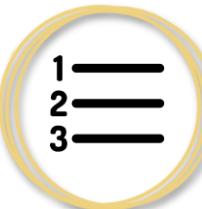
6

---

# PARTICIPAÇÃO



As participações se darão por **ordem de inscrição**, sendo priorizada a fala de um representante municipal por rodada.



O **tempo para participações ao vivo** será de **1 hora e 5 minutos**. Esgotado este período, as contribuições encaminhadas serão respondidas em relatório, que será publicado no site do PDUI.



O **tempo de fala** é limitado a **2 minutos** por inscrito. Quando próximo a este prazo, um dos colaboradores sinalizará a necessidade de concluir.



Após a resposta da contribuição, **não haverá tempo para réplicas ou tréplicas**.



Os participantes poderão **manifestar seu interesse de fala** aos organizadores do evento ou responsáveis do CAM

Os organizadores do evento constituirão a **ordem de fala dos participantes** inscritos e informarão quais os **próximos** a se manifestarem

**Aqueles que não tiverem interesse em vocalizar** sua contribuição poderão se manifestar através das **fichas de contribuição** disponibilizadas



Aqueles que desejarem poderão encaminhar contribuições e questionamentos sobre o conteúdo da audiência por meio do site **em até 7 dias corridos após o dia do evento**



**Demais contribuições podem ser enviadas no site [www.pduimaringa.com.br](http://www.pduimaringa.com.br) durante todo o andamento do PDUI**



**Haverá outros eventos públicos com oportunidade de participação** ao longo das próximas etapas do plano